



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO
RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

Lei nº 727/2008

“Oriundo do Poder Legislativo”

“Modifica a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 713/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Cobansa Crédito Imobiliário e dá outras providências”

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal 713/2007, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil, S/A, Caixa Econômica Federal, com a Cobansa Crédito Imobiliário, ou qualquer outra instituição financeira e/ou imobiliária pública ou privada visando o desconto, em folha de pagamento das prestações derivadas de empréstimos ou financiamentos imobiliários que venham a ser tomados por servidores da Municipalidade junto ao mercado imobiliário legal.

Art. 3º - O artigo 2º da Lei Municipal 713/2007, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o desconto em folha de pagamento, das prestações mensais, amortização, juros e correção monetária de contratos de empréstimos ou financiamentos imobiliários previamente autorizados pelos servidores, escriturá-los na contabilidade municipal e repassá-los a instituição financeira e/ou imobiliária pública ou privada que efetuou o empréstimo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2008.


Antônio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional